



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano • Nº 1290

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto Nº 42 De 24 De Março De 2021** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve e, dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, amparado nas disposições constantes do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações, que trata das desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Declara de **utilidade pública** para fins de **desapropriação**, 01 (um) imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 27, Centro, São José da Vitória -BA, de propriedade da Senhora **KEROLYN OLIVEIRA DE SOUZA**, medindo 31,00m² de área construída, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme consta do Laudo de Avaliação que integram este Decreto.

Parágrafo único – O imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos em que dispõe o *caput* deste artigo, destina-se reconstrução da Prefeitura Municipal de São José da Vitória.

Art. 2º - Fica a Procuradoria-Geral do Município de São José da Vitória, devidamente autorizada a promover, em caráter de urgência, as medidas administrativas que se façam necessárias à efetivação dos atos jurídicos de aquisição do imóvel ora desapropriado, inclusive, a elaboração da minuta da escritura pública de desapropriação ou termo de desapropriação, e competente inscrição no Registro Imobiliário desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, em 24 de março de 2021.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83